

Planejamento tributário como ferramenta de gestão para empresa de pequeno e médio porte

Alessandra Rosária Ribeiro Oliveira¹

Antônio Carlos Marques²

Resumo

O Planejamento Tributário é uma ferramenta de gestão para auxiliar na tomada de decisão, utilizando a elisão fiscal com o objetivo de propiciar a redução do ônus tributário antes da ocorrência do fato gerador. O presente artigo se justifica pelo alto índice de empresas que encerram suas atividades, e conhecer os custos efetivos do negócio e as formas legais para reduzir a carga tributária irá contribuir para o empreendimento permanecer ativo. Diante desse fato pretende-se responder a seguinte questão norteadora: “Quais os benefícios de um planejamento tributário para uma empresa de pequeno e médio porte?”. Em virtude de sua relevância no cenário econômico, o estudo se propõe a simular a aplicação entre os regimes tributários lucro real e lucro presumido em uma empresa de caldeiraria de forma comparativa para analisar a importância da aplicação do planejamento tributário. Os procedimentos metodológicos aplicados caracterizam a pesquisa como descritiva, exploratória e estudo de caso. Os resultados atingidos comprovam que a implantação de um planejamento tributário é viável para a redução do impacto da carga tributária nos resultados econômicos da organização.

PALAVRAS-CHAVE: Planejamento Tributário; Tributo; Planejamento Estratégico.

ABSTRACT

Tax Planning is a management tool that helps with decision making, using tax avoidance in order to provide reduction in tax obligation before the taxable event occurs. This article is justified by the high index of companies that close their activities, and knowing the effective costs of the business and the legal ways to reduce the tax burden will contribute to the enterprise to remain active. Given this fact, we intend to answer the following guiding question: “What are the benefits of tax planning for a small and medium-sized company?”. In virtue of its relevance in the economic scenario, the study aims to simulate the application between the tax regimes “real profit” and “projected profit” comparatively in a boiler company to analyze the importance of applying the Tax Planning. The methodological procedures applied characterize this research as descriptive, exploratory, and case study. The achieved results prove that implanting a Tax Planning is viable to reduce the impact of tax incidence in the company's economic results.

Keywords: Tax Planning; Tribute; Strategic Planning.

¹ Graduanda em Ciências Contábeis na Faculdade Ciências da Vida. E-mail: alessandraribeiro@hotmail.com

² Professor Universitário, Advogado, Mestre em Administração de Empresas e Contador.

1 INTRODUÇÃO

O Brasil é um dos países com a maior carga tributária do mundo, segundo pesquisa apresentada pelo BBC News Brasil, o país apresenta um percentual de 32% do PIB. Valores que podem comprometer a saúde financeira de qualquer segmento de organizacional que não possuir um planejamento estratégico adequado para melhor absorver o impacto tributário no resultado da atividade.

Independente de qual regime tributário a empresa opte, se o empreendedor não possuir um planejamento tributário estratégico, pode ocorrer uma insuficiência de caixa, impossibilitando investimentos futuros, e gerar gastos desnecessários para subsidiar as atividades da empresa.

As microempresas e empresas de pequeno e médio porte representam um percentual de 98,5% no total de empresas em atividade no Brasil, e responsáveis por 29,5% do PIB referente ao ano de 2017, segundo dados apresentados pelo Sebrae em 2020. Esse grupo de empresas representam grande participação na economia nacional, sendo de grande valia para o desenvolvimento financeiro do país.

A partir dos dados apresentados anteriormente, o artigo se baseia na questão norteadora: quais os benefícios de um planejamento tributário para a gestão de uma empresa de pequeno e médio porte na cidade de Matozinhos/Minas Gerais?

O presente artigo tem como objetivo geral apresentar o planejamento tributário como ferramenta de gestão para a tomada de decisão. Diante desse pressuposto os objetivos específicos apresentados são: elucidar que a elisão fiscal é uma realidade dentro do sistema tributário nacional e através de um planejamento tributário adequado utilizado como ferramenta de gestão pode vir a contribuir com a redução dos custos da atividade, tornando a empresa mais competitiva no cenário mercadológico, e aumentar a lucratividade.

O tema justifica-se pelo alto índice de empresas, que segundo o Sebrae, encerram suas atividades nos dois primeiros anos. Conhecer os custos efetivos do negócio e as formas legais para reduzir as taxas tributárias oriundas das atividades, irá contribuir para o empreendimento permanecer ativo. Um

planejamento tributário bem embasado se faz necessário ao empresário para a tomada de decisão em um ponto de vista estratégico. A escolha entre um dos regimes tributários existentes no Brasil, observando as particularidades legais aplicadas a cada um, e os impactos econômicos que a escolha pode causar dentro da empresa.

Para corroborar com o estudo apresentado foi realizada pesquisa de natureza descritiva, numa abordagem qualitativa utilizando os métodos bibliográficos aplicados em um estudo de caso.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 TRIBUTO

Para se falar em planejamento tributário, se faz necessário a conceituação de tributo. Em definição ao significado do termo “tributo” o Código Tributário Nacional traz em seu artigo 3.º o seguinte referencial: “tributo é toda a prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada”. Ou seja, tributo é todo pagamento ao Estado previsto por Lei em decorrência de atividade empresarial ou particular, resultante de procedimentos dentro da legalidade.

Toda e qualquer atividade que gerar renda ou ganho no que tange a pessoa física, ou pessoa jurídica, o Estado irá cobrar a tributação adequada. Segundo Veloso (2003) as principais atividades tributáveis são: sobre o consumo, sobre a propriedade, sobre a renda e sobre a mão de obra.

A obrigatoriedade do pagamento do tributo surge a partir da ocorrência do fato gerador. De acordo com SABBAG (2009), hipótese de incidência é previsão de uma possível de tributação, enquanto o fato gerador é a concretização da hipótese ocorrendo assim a materialização prevista na lei para que tributação propriamente dita ocorra.

2.1 PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

A elisão fiscal é o processo utilizado dentro das formas legais a redução da carga tributária. Segundo Cassone (1997), elidir significa evitar, reduzir ou postergar o

pagamento do tributo através de atos lícitos praticados pelo contribuinte com antecedência a ocorrência do fato gerador. Diferentemente da evasão fiscal que se trata de um meio ilegal para se obter vantagens fiscais, através de fraudes, impedir ou postergar a existência do fato gerador aos órgãos fiscalizadores.

O planejamento tributário consiste no estudo das opções previstas em lei, para que o sujeito passivo tenha o menor ônus tributável, utilizando a elisão fiscal como ferramenta para obter o melhor resultado econômico-financeiro de acordo com a legislação, normas e decretos.

De acordo com Latorraca (2000), planejamento tributário é exercer a atividade econômica preventivamente, visando a partir da legalidade a menor carga tributária imposta aos fatos e atos administrativos. Assim o gestor toma a decisão de seguir processos fiscais menos onerosos.

Para Borges (2000), o planejamento fiscal compreende na organização econômica empresarial, utilizando procedimentos jurídicos de modo a planejar a ocorrência da hipótese de incidência dentro da programação estipulada, assim sempre que possível excluir, adiar e/ou excluir a incidência tributária.

Entende-se que o planejamento tributário é um conjunto de procedimentos e processos econômicos ou jurídicos, a fim da redução dos ônus fiscais de forma lícita, ou seja, projetar a elisão fiscal da entidade.

O planejamento tributário tem como objetivo diminuir a incidência do tributo de acordo com as possibilidades legais. Conhecer as atividades da organização para a elaboração do planejamento tributário a partir de: possibilidade de crédito tributário relacionado a impostos não cumulativos (ICMS e IPI); avaliar diferimentos dos impostos a recolher gerenciando o fluxo de caixa; analisar as despesas e provisões que possam ser utilizadas como deduções de receitas conforme autorizadas pelo fisco; conhecer as normas e mudanças que afetem o resultado (Oliveira, Sales, Bezerra, Neto, 2019).

2.3 REGIME TRIBUTÁRIO

Conhecer as atividades da empresa é fundamental para verificar o enquadramento no regime tributário correto se faz relevante para a elaboração do

planejamento tributário. É através do regime tributário que se define a incidência e a base de cálculo dos impostos federais.

Atualmente a legislação brasileira dispõe de três categorias de regime tributário para a escolha das entidades contribuintes, que baseadas nos registros contábeis do exercício atual, poderá realizar o planejamento tributário para o exercício seguinte, optando pela melhor tributação legal para a sua atividade econômica.

2.3.1 Simples Nacional

Segundo Lukic (2017), o simples nacional é um regime tributário previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que se aplica às microempresas e às empresas de pequeno porte sendo um sistema simples e diferenciado, que unifica todos os tributos aplicáveis em uma única alíquota, porém, com pagamento mensal.

Para se enquadrar no simples nacional, a microempresa deverá apresentar uma receita bruta anual menor ou igual a R\$ 360.000,00, e a empresa de pequeno porte que apresentar no ano uma receita bruta superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00.

2.3.2 Lucro Presumido

O lucro presumido é um regime tributário disponibilizado a entidade contribuinte, que poderá optar ou não pela sua aplicação, entretanto, uma vez definida a utilização desta tributação a organização deverá mantê-la por todo o ano do exercício. Este regime utiliza de forma presumida a lucratividade do exercício, baseando no resultado ano-calendário anterior para o cálculo da base da tributação (Lukic, 2007).

De acordo com a Lei 12.814/13, a organização empresária que optar pela tributação do lucro presumido, deverá apresentar uma receita bruta igual ou inferior a R\$78.000.000,00 referente ao exercício do ano anterior. A apuração do tributo deverá ser trimestral.

2.3.3 Lucro Real

Lucro real é o regime tributário em que a base o resultado do exercício líquido efetivo da entidade. É o regime jurídico utilizado para a apuração o IRPJ (Imposto

de Renda Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido). O lucro real pode ser utilizado por qual quer tipo de empresa, se a gestão determinar. Porém, para alguns tipos de organização é obrigatório a adoção desse regime (Lukic,2007).

O artigo 246 do RIR/99 (Regulamento do Imposto de Renda), prevê obrigatoriedade do regime de tributação do lucro real às empresas que: tiverem alcançado no exercício anterior receita bruta acima de R\$ 78.000.000,00; instituições financeiras; com lucros, rendimentos ou ganhos de capital do exterior; utilizam de certos benefícios fiscais; tenham realizado pagamento pelo regime de estimativa; ou atividades de factoring (atividade de prestação de serviços a compra de ativos financeiros); atividades de construção, incorporação, compra e venda de imóveis que tenham registro de custo orçado.

A apuração para lucro real pode ser realizada de duas formas. Sendo a primeira com cálculo trimestral, através de recolhimentos definitivos. A segunda opção é a computação anual, com pagamentos mensais em forma de adiantamento do IRPJ, o qual será apurado de acordo com o fechamento do ano-calendário.

2.3.4 Lucro Arbitrado

O lucro arbitrado é o regime tributário utilizado pela autoridade tributária em situações as quais a pessoa jurídica deixar descumprir com as obrigações acessórias aplicáveis tanto ao lucro real ou ao lucro presumido. A forma de apuração deverá ser impreterível trimestralmente.

2.4 GESTÃO ESTRATÉGICA

Estratégia é um sistema ou plano elaborado para a tomada de decisão que visa atender aos objetivos e políticas da entidade. Definir quais os tipos de negócios serão desenvolvidos pela empresa, e quais os empreendimentos de natureza econômica ou não econômica com melhores resultados aos seus acionistas, funcionários e sociedade.

Para Maximiano (2011), o planejamento estratégico visa controlar e gerir os recursos, traçar objetivos competitivos para se manter no mercado com as

empresas que possuem os mesmos padrões. Planejamento estratégico consiste em um processo de planejar, executar e controlar.

Segundo dados do relatório “Carga tributária no Brasil 2017” apresentado pela Receita Federal em novembro de 2018, a carga tributária bruta do Brasil foi de 32,43%. Embasado nestes números, é possível afirmar que os tributos são considerados um dos principais custos de uma empresa, o que acaba por influenciar diretamente nos preços praticados pelas empresas.

Segundo Bruni e Famá (2008) o entendimento dos custos, preços praticados e as margens lucro deve-se considerar a avaliação da incidência dos tributos sobre a operação. Apesar de não ser registrado contabilmente entre os custos dos produtos, os impostos são de suma importância para a formação de preços.

3 METODOLOGIA

3.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA

Metodologia é o “caminho para se chegar a um fim”, assim a metodologia científica é o estudo sistêmico e lógico, fundamentados e validado por teorias científicas, que tem como atividade preponderante a pesquisa (Tarlucce, 2006).

A presente pesquisa busca apresentar a relevância do Planejamento Tributário, para a redução da carga tributária através de meios lícitos, utilizando os regimes tributários lucro real e lucro presumido.

Segundo Cervo, Bervian e Da Silva (2014), pesquisa é o processo investigativo de questionamentos teóricos e práticos utilizando como parâmetros métodos científicos. A pesquisa tem como ponto de partida o surgimento de um problema ou dúvida e a aplicabilidade de método científico para a busca de solucionar e, ou elucidar acerca da problemática.

Uma pesquisa qualitativa segundo Triviños (1987), irá utilizar os dados para avaliar o seu significado, buscando observar o fenômeno e o seu contexto. A utilização da descrição qualitativa analisa a essência do fenômeno, explica sua origem, relação e mudanças, para assim apresentar as consequências.

A definição de pesquisa qualitativa de acordo com Bogdan e Biklen (2003), fundamenta-se na coleta de dados descritivos, extraído pelo contato direto entre o pesquisador e o fenômeno estudado, com foco mais acentuado no processo do que no produto.

Sendo assim Rampazzo (2013), corrobora que a pesquisa qualitativa enfatiza mais o processo de análise do problema em detrimento ao produto do estudo, buscando compreender e não explicar os fenômenos estudados.

De acordo com Gil (2002), pesquisa descritiva se baseia com o objetivo de descrever as características de um fenômeno ou população, e/ou parametrizar as relações entre as variáveis.

Cervo, Bervian e Da Silva (2014), definem a pesquisa descritiva como o método de observar, analisar e estabelecer relação entre os fatos e fenômenos sem influenciá-los. Visa a obtenção de conhecimentos de fatos e a interação social, política e econômica, aplicados a um grupo, comunidade ou mesmo a um indivíduo isoladamente.

A cerca dos conteúdos supracitados pode-se definir este estudo como sendo uma pesquisa de natureza qualitativa, com objetivos descritivos, sendo seu objeto um estudo de caso.

3.2 PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO

De modo a atender ao objetivo proposto, a referente pesquisa realizou um estudo de caso em uma empresa de médio porte localizada na cidade de Matozinhos-MG. A coleta de dados se deu a partir das informações apresentadas nos registros da Escrituração Fiscal e Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício, Livro de Entrada e Saída de Mercadoria e Balancete de Verificação) referente ao exercício do ano de 2019.

A partir das simulações aplicadas, foi elaborada uma tabela comparativa entre os regimes tributários aplicados e os tributos apurados conforme a legislação específica, analisada individualmente e apresentado o regime mais favorável para a redução dos custos tributário. A pedido da empresa estudada, sua razão social não pode ser divulgada em função da natureza das informações.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

4.1 CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA ANALISADA

A organização estudada se trata de uma empresa de pequeno e médio porte como escopo em fabricação de caldeiraria e estruturas metálicas, localizada na cidade de Matozinhos, no estado de Minas Gerais, que está a mais de 30 anos no mercado. Com uma estrutura familiar, a empresa é gerida pelos filhos dos sócios, e sua contabilidade é realizada por escritório terceirizado, o que assegura a confiabilidade da escrituração fiscal e contábil, por se tratar de organização independente.

4.2 COMPARAÇÕES ENTRE OS REGIMES TRIBUTÁRIOS

4.2.1 Simulação pelo Lucro Presumido

Com base nas informações coletadas e disponibilizadas pela empresa, a primeira simulação realizada foi o regime Lucro Presumido. Considerando que esta forma de levantamento considera o resultado auferido pela empresa, a apuração do resultado demonstrado conforme apresentado a seguir.

QUADRO 1: Simulação Período 2019

LUCRO PRESUMIDO	<i>Em Reais (R\$)</i>	
	IRPJ	CSLL
+ Receita Bruta	6.064.938,80	6.064.938,80
(X)% de Presunção Lucro Presumido	8%	12%
	485.195,10	727.792,66
+ Outras Receitas		
Receitas Financeiras	0,00	0,00
Outras Receitas Tributáveis	0,00	0,00
= Base de Cálculo	485.195,10	727.792,66
(X) Alíquota do tributo	25%	9%
Valor a Recolher	121.298,78	65.501,34
	PIS	COFINS
Contribuição sobre Receita	39.422,10	181.948,16
ICMS A Recolher	512.292,20	
IPI A Recolher	365.078,56	

Fonte: Elaborado pela autora

Conforme verificado, a apuração tributária pelo Lucro Presumido, ocorreu incidência de IRPJ e CSLL e de todos os tributos que incidiram sobre a atividade, PIS, COFINS, ICMS E IPI.

4.2.3 Simulação pelo Lucro Real

O segundo estudo foi realizado pelo regime de Lucro Real. Visto se tratar de uma simulação através de dados fornecidos pela empresa com base na receita auferida para fins de determinação do CSLL e IRPJ, e demais tributos incidentes sobre a atividade como o ICMS, PIS, COFINS e IPI.

QUADRO 2: Simulação Período 2019

LUCRO REAL		<i>Em Reais (R\$)</i>
+ Receita Bruta		6.064.938,80
	ICMS sobre Vendas 18%	(1.091.688,98)
	IPI sobre vendas de 10%	(606.493,88)
	PIS sobre Vendas de 1,65%	(100.071,49)
	COFINS sobre Vendas de 7,6%	(460.935,35)
+ Crédito		
	ICMS: Valor Crédito sobre Compras	579.396,78
	IPI: Valor Crédito sobre Compras	241.415,32
	PIS: Valor Crédito sobre Compras	79.667,06
	COFINS: Valor Crédito sobre Compras	366.951,29
= Receita Líquida		5.073.179,55
-	Custo Operacional	(4.828.306,49)
= Margem Bruta		244.873,06
-	Despesas Operacionais	(661.060,59)
-	Despesas / receitas não operacionais	(9.287,27)
=	Lucro Líquido	(425.474,80)
	CSLL de 9%	-
	IR de 15%	-
		(425.474,80)
	Adicional de IR se > 20 mil reais 10%	
	Mês de Referência: 12	-
Lucro Real		(425.474,80)

Fonte: Elaborado pela autora

Pode-se observar que por meio da apuração dos resultados pelo lucro real, não ocorreu o recolhimento de IRPJ e CSLL devido à empresa ter apresentado prejuízo no resultado do exercício. O encargo tributário incidu apenas nos tributos provenientes sobre a receita decorrente de sua atividade.

4.2.3 Comparação dos valores tributáveis apurados nas simulações dos regimes Lucro Presumido e Lucro Real.

O Quadro a seguir irá apresentar os valores comparativos incidentes em cada regime tributário.

QUADRO 3: Simulação Lucro Presumido X Lucro Real

Tributos	Lucro Presumido	Lucro Real
ICMS	512.292,20	512.292,20
PIS	39.422,10	20.404,43
COFINS	181.948,16	93.984,06
IPI	365.078,56	365.078,56
IRPJ	121.298,78	-
CSLL	65.501,34	-
Total Tributos	1.285.541,14	991.759,25
Redução		293.781,89

Fonte: Elaborado pela autora

Diante do resultado comparativo apresentado no quadro 3, no exercício de 2019 caso a empresa tivesse optado pelo regime tributário Lucro Real teria uma redução de R\$ 293.781,89 nos tributos a recolher.

4.3 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Baseando-se nas informações disponibilizadas pela empresa para análise e avaliação tributária referente ao ano exercício de 2019, o estudo realizou a análise sobre os resultados referidos. Realizando duas simulações de cálculos, utilizando como base os regimes tributários, Lucro Presumido e Lucro Real, sendo

que análise da tributação auferida, apresentou o regime com menor ônus para o recolhimento dos tributos de acordo com a legislação vigente.

Para a execução da simulação de cada regime tributário e seus cálculos, foram observadas as regras aplicadas a cada tributação pertinente conforme as leis regentes. As coletas das informações compreendem as simulações dos cálculos de tributos como PIS, COFINS, ICMS, IPI, CSLL e IRPJ em cada sistema tributável, apresentando os valores dos tributos que a empresa seria obrigada a desembolsar aos cofres públicos em atendimento a legislação tributária.

De acordo com o Quadro 1, a apuração dos tributos referente ao exercício do ano 2019 sob a aplicação do Lucro Presumido com o princípio cumulativo, a presunção de lucros aplicado à receita bruta foram 8% para a apuração da base de cálculo do IRPJ e aplicados o percentual de 25%, considerando 15% mais o adicional de 10% referente ao excedente a R\$ 20.000,00 mês. Para apuração da base de cálculo do CSLL foi de 12% da receita bruta, e aplicado 9%. A apuração dos valores de ICMS aplicou-se a alíquota de 18%, 10% para IPI, 0,65% para PIS e 3% para COFIS sobre a receita.

O Quadro 2, demonstrou a apuração dos tributos no enquadramento pelo Lucro Real a partir dos dados fornecidos pela empresa referente ao exercício do ano 2019, com base no princípio não cumulativos, sendo aplicado sobre a receita bruta os percentuais de 18% para ICMS, 10% para IPI, 1,65% para o PIS e 7,6% COFINS, considerando na apuração os valores de créditos tributários não cumulativo, em decorrência de aquisição de mercadorias no período, para aproveitamento. Em virtude do resultado apurado o exercício ter ocorrido prejuízo, não houve a incidência de IRPJ de 15% mais adicional de 10%, e ao CSLL o percentual de 9%.

A partir dos valores obtidos nas simulações o Quadro 3 apresentou a comparação dos encargos tributários aplicados aos regimes, Lucro Real e Lucro Presumido. Com base no resultado obtido, pode-se afirmar que entre o total de tributos que supostamente seriam recolhidos pela empresa, o menos oneroso seria a adoção do regime tributário Lucro Real, com uma redução de 22,85% dos tributos em relação ao Lucro Presumido.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo teve como objetivo apresentar o Planejamento Tributário como ferramenta de gestão para a tomada de decisão, utilizando a elisão fiscal a partir de informações contábeis para a redução da carga tributária. De modo a atender ao objetivo proposto, a pesquisa realizou um estudo de caso em uma empresa de caldeiraria localizada na cidade de Matozinhos/Minas Gerais, por meio das simulações entre os regimes tributários, Lucro Real e Lucro Presumido.

A contextualização teórica validou o princípio de que o planejamento tributário é uma ferramenta fundamental de auxílio para a tomada de decisão para a gestão tributária. A legislação tributária dispõe de mecanismos, os quais a organização poderá aplicar e utilizar a seu favor para a obtenção do menor ônus tributário, o que irá propiciar na redução significativa dos custos tributários da atividade, e por consequência melhor os resultados da empresa.

Logo, o estudo conclui que um planejamento tributário para ser eficaz é primordial que as coletas de informações sejam autênticas e as análises sejam embasadas de forma idôneas. Assim apresentar as opções e o melhor trajeto a ser traçado pelo empreendedor para a redução dos custos e despesas por meios legais. Para a empresa em questão, a pesquisa apresentou dentro da sua limitação em relação à legislação aplicável, que o melhor regime tributário é o Lucro Real por apresentar o menor ônus tributário, reduzindo os custos da empresa o que irá influenciar diretamente no resultado do exercício.

Portanto, é relevante utilizar o Planejamento Tributário como uma ferramenta para identificar qual regime tributário de menor incidência aplicável, permitido pela legislação. A carga tributária é grande responsável pelo aumento dos custos na atividade empresarial, e quando o empreendedor passa a gerir esses custos de forma inteligente e competente, cumprindo a legislação obrigatória, a tendência é minimizar os impactos desses custos, e obter um desempenho mais eficaz, tornando a empresa mais competitiva no mercado econômico.

O presente estudo limitou-se em analisar os benefícios de um planejamento tributário, utilizando a legislação vigente aplicável aos regimes tributários, Lucro Presumido e Lucro Real, em uma empresa de médio porte na cidade de

Matozinhos-MG. Como sugestão para trabalhos futuros poderá desenvolver estudo sobre os impactos dos tributos em aquisição de matéria-prima interestadual, em decorrência da diferença de alíquota, durante o planejamento tributário.

REFERÊNCIAS

BARRÍA, Cecília. **Brasil só perde para cuba na lista dos países da américa latina que mais pagam impostos.** 2019. Disponível em <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-47693085>. Acesso em 21 set. 2019.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República, [2019]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em 30 set. 2019.

BRASIL. Lei nº N° 9.430, de 27 de dezembro de 1996. Decreto. **Dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta e de outras providências,** Brasília, DF, 27 dez. 1996. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9430compilada.htm. Acesso em 30 set. 2019.

BOGDAN, R. S.; BIKEN, S. **Investigação qualitativa em educação: uma introdução à teoria e aos métodos.** 12.ed. Porto: Porto, 2003.

BRUNI, A. L; FAMÃ, R. **Gestão de custos e formação de preços.** 5. ed. São Paulo, 2008.

FEDERAL, Receita. **Carga Tributária no Brasil 2017. Análise por tributo e bases de incidência.** Brasília, DF: Ministério da Fazenda, [2018] Disponível em: <http://receita.economia.gov.br/dados/receitadata/estudos-e-tributarios-e-aduaneiros/estudos-e-estatisticas/carga-tributaria-no-brasil/carga-tributaria-no-brasil-capa>. Acesso em 21 out. 2019.

CASSONE, Vittorio. **Direito tributário.** 10.ed. São Paulo: Atlas, 1997

CERVO, A. L. BERVIAN, P. A. **Metodologia científica.** 5.ed. São Paulo: Prentice Hall, 2002.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Direitos Humanos Fundamentais.** São Paulo: Saraiva, 1995.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002

LUKIC, Melina Rocha. **Planejamento Tributário.** FCV Direito Rio. Graduação 2017.1. (Apostila)

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MAXIMIANO, Antônio Cesar Amaral. **Administração para empreendedores**. 2ª.ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011.

MINTZERG, H. QUINN, J. B., SUMATRA, G. **O processo da estratégia**. 4ª.ed. Porto Alegre: Bookman, 2007.

MOTA, Ademar Ferreira; CAVAZZANA, Airton; PEREIRA, Bruno Emerson Romão. **Planejamento tributário: aspectos importantes que devem ser observados e analisados ao realizar um planejamento tributário no Brasil**. Revista Empreenda Unioledo, Araçatuba, v. 2, n. 2, p.155-169, jul./dez. 2018.

OLIVEIRA, O.C; SALES, L.B; OLIVEIRA, A.M; BEZERRA, A.E.F; NETO, M.O.S. **Custos de transformação econômica e planejamento tributário**. Revista Ambiente Contábil, Universidade Federal Rio Grande do Norte, Natal, v. 11, n. 1, p. 42-57, jan./jun. 2019.

PAULA, Débora Giotti. **O planejamento tributário como instrumento de competitividade empresarial**. Revista de Finanças Públicas, Tributação e Desenvolvimento, Petrópolis, v. 6, n. 7, p.16-32, jul./dez.,2018.

SABBAG, Eduardo de Moraes. **Elementos do Direito, Direito Tributário**. 11 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009, p.35/178/179.

SABBAG, Eduardo. **CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL**. 2. ed. São Paulo: Método, 2017.

SEBRAE. **Atualização de estudo sobre participação de micro e pequenas empresas na economia nacional**. Brasília, DF. FGV Projetos. Março. 2020
<https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2020/04/Relat%C3%B3rio-Participa%C3%A7%C3%A3o-mpe-pib-Na.pdf>. Acesso em 15 abr.2020.

TARTUCE, T. J. A. **Métodos de pesquisa**. Fortaleza: UNICE – Ensino Superior, 2006. (Apostila).

TRIVIÑOS, Augusto N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. 1ª.ed. São Paulo: Atlas, 1987.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisas em administração**. 15ª.ed. São Paulo: Atlas,1998.